



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 638, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a adequação do salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE para o ano 2024, e dá outras providências.

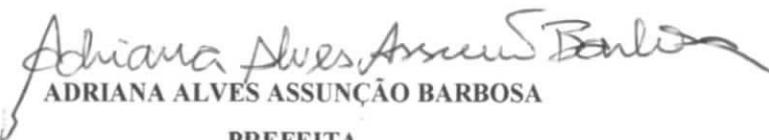
A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 11 de março 2024.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA